



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 66/83
DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.983

"REGULAMENTA O EXERCÍCIO DO COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE, NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, - usando das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

ARTIGO 1º-Fica proibido o exercício do Comercio eventual - ou ambulante, na cidade de Taquarituba, na zona central da cidade, compreendendo o seguinte perímetro:

1-RUA 13 DE MAIO

Da Rua 7 de Setembro até a Rua São Paulo

2-RUA DR. ATALIBA LEONEL

Da Rua Francisco Ferreira Loureiro até a Rua 24 de Dezembro

3-AVENIDA SILVANO DE PAULA BUENO

4-RUA ORLANDO CHAMORRO

5-RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Da Rua Francisco Penna até a Rua Tonico Ferraz

6-RUA PRESIDENTE KENEDY

7-Da Rua Duque de Caxias até a Rua 24 de Dezembro

7-AVENIDA CEL. JOÃO QUINTINO

8-AVENIDA 09 DE JULHO

9-RUA FRANCISCO PENNA

Da Rua Mal. Floriano Peixoto até a Avenida Silvano de Paula - Bueno

10-RUA 10 DE OUTUBRO

11-RUA NATAL JOSÉ BORTOTTI

Da Avenida Cel. Joao Quintino até a Avenida Silvano de Paula - Bueno

12-RUA 19 DE DEZEMBRO

Da Avenida 9 de Julho até a Avenida Silvano de Paula Bueno

13-RUA FRANCISCO FERREIRA LOUREIRO

Da Avenida 9 de Julho até a Rua Dr. Ataliba Leonel

14-RUA 7 DE SETEMBRO

Da Avenida 9 de Julho até a Rua 13 de Maio

15-RUA SÃO BENEDITO

Da Avenida 9 de Julho até a Rua 13 de Maio

16-RUA QUINTINO BOCAIUVA

Da Avenida Cel. Joao Quintino até a Rua 13 de Maio

17-RUA BENJAMIN CONSTANT

Da Avenida 9 de Julho até a Rua 13 de Maio

18-RUA CAMPOS SALES

Da Avenida 9 de Julho até a Rua 13 de Maio

19-RUA CAPITÃO JOSÉ CEZÁRIO DE CAMPOS

Da Avenida 9 de Julho até a Rua 13 de Maio

20-RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA

Da Rua Mal. Floriano Peixoto até a Rua 13 de Maio



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. II....

21-RUA XV DE NOVEMBRO

Da Rua Mal. Floriano Peixoto até a Rua 13 de Maio

22-RUA DUQUE DE CAXIAS

Da Rua Presidente Kenedy até a Rua 13 de Maio

23-RUA SÃO PAULO

Da Rua Presidente Kenedy até a Rua 13 de Maio

24-RUA 24 DE DEZEMBRO

Da Rua Presidente Kenedy até a Rua Dr. Ataliba Leonel

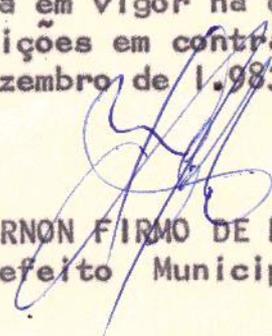
§ ÚNICO- O croqui anexo fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 2º- Excepcionalmente, o Prefeito Municipal autoriza rá o exercício do Comercio eventual ou ambulante, à feirantes que vendam os produtos de sua própria produção agrícola, devidamente comprovada, e a ambulantes portadores de deficiência física, mutilados ou cegos.

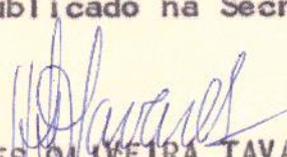
ARTIGO 3º-Para o exercício de tais atividades, os interessados deverão recolher na Prefeitura, antecipadamente, os emolumentos decorrentes ao exercício, sem os quais, serão conduzidos ao Almojarifado Municipal, os produtos a serem comercializados, até ulterior regularização, cumpridas as formalidades legais.

ARTIGO 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 07 de dezembro de 1.983.


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVIERA TAVARES
Secretária